



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2021

Ementa: Institui o Programa “Conhecendo a Câmara Municipal” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o programa “Conhecendo a Câmara Municipal”.

Art. 2º - O programa “Conhecendo a Câmara Municipal”, tem como objetivos:

- I - Estimular a atividade cívica dos estudantes das escolas municipais de Caruaru.
- II- Proporcionar aos estudantes o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo, assim como, participação de palestras educativas.

§1º - A participação no programa ocorrerá mediante agendamento por iniciativa da direção da instituição escolar ou a convite da Câmara Municipal.

§2º - Também poderão participar do programa, estudantes da rede privada.

Art. 3º - A Mesa Diretora nomeará, mediante portaria, dois servidores para desenvolver o Programa, sendo que estes serão os responsáveis pelo acolhimento dos visitantes.

Art. 4º - O programa “Conhecendo a Câmara Municipal” desenvolverá atividade diversa, dentre as principais:

- I - Apresentar aos visitantes os setores da Edilidade, bem como suas atividades desenvolvidas; e,
- II - Realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes o devido conhecimento sobre o Processo Legislativo, o papel dos vereadores e do prefeito;
- III -Explicar como funcionam as eleições gerais e municipais que elegem os representantes da população;

IV – Apresentar aos visitantes os documentos produzidos pela Edilidade, programas em andamento e os principais instrumentos legais que regem a Casa;

V – Realizar palestras de cunho educativo em temas diversos, tais como: cidadania, saúde pública, respeito aos idosos, dentre outros.

Parágrafo único – As palestras poderão ser realizadas por vereadores, servidores públicos do Executivo, Legislativo e também convidados, desde que tenham afinidade com o tema da palestra.

Art. 5º - A Câmara Municipal fornecerá alimentação especial para todos os estudantes visitantes e sempre que possível distribuirá kits escolares.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.
Caruaru, 07 de junho de 2021.

Vereador **JORGE QUINTINO**
Autor



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por finalidade, proporcionar a possibilidade dos estudantes das escolas municipais e também privadas do Município de Caruaru, o conhecimento das dependências da Câmara Municipal, conhecer um pouco sobre o processo legislativo, o papel dos três poderes, possibilitando que os mesmos participem de palestras educativas dos mais variados temas.

Os estudantes de nosso município, devem desde cedo, ter noção de como funcionam os poderes constituídos, seus direitos e deveres, no intuito inclusive de estimular o senso crítico destes munícipes o mais breve possível.

Por todo o exposto, ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.
Caruaru, 07 de junho de 2021.

Vereador **JORGE QUINTINO**
Autor